



LEI Nº 1.345, de 08 Abr 81/

DENOMINA RUA PEDRO DAVI DE LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua PEDRO DAVI DE LIMA,
uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Monte Castelo, iden-
tificada como Av. 9, travessando a Av. Manuel Mota e a Rua Solon Medef
ros.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposi-
ção das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da da-
ta de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 08 dex
Abril de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Municipal